



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.273 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ

ATENDIDA-SE ☐

ARQUIVADA-SE ☒

Sala das Sessões, em 21/12/92

Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR\$ 7.356.000.000,00 (SETE BILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que o povo do município de Jequié, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor total de Cr\$ 7.356.000.000,00 (SETE BILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender os reforços de dotações orçamentárias do exercício, conforme discriminação abaixo:

1010 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.01 - Pessoal Civil. Vereadores	500.000.000,00
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil. Funcionários	300.000.000,00
3.1.2.0.04 - Material de Consumo	20.000.000,00
3.1.3.1.05 - Rem. de Serviços Pessoais	30.000.000,00
3.1.3.2.06 - Outros Serv. e Encargos	20.000.000,00
3.2.5.1.09 - Inativos	5.000.000,00
3.2.5.3.10 - Salário Família	1.000.000,00

2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.00-13.6 - Pessoal Civil	0307020202	140.000.000,00
3.1.2.0.00-14.9 - Mat. de Consumo	0307020202	25.000.000,00
3.1.3.2.00-16.5 - Outros S. Encargos	0307020202	50.000.000,00
3.1.1.1.00-25.9 - Pessoal Civil	0628166207	5.000.000,00
3.1.1.1.00-28.5 - Pessoal Civil	0628166207	5.000.000,00
3.1.2.0.00-31.4 - Material de Consumo	0307021205	40.000.000,00

2.02.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1.1.00-34.3 - Pessoal Civil	0307021205	50.000.000,00
---------------------------------	------------	---------------

Lepti



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.1.1.1.00-40.8 - Pessoal Civil	0309040210	15.000.000,00
3.1.3.2.00-43.7 - Outros S. Encargos	0309040110	20.000.000,00

2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0.00-53.4 - Material de Consumo	0307021214	5.000.000,00
3.1.3.2.00-55.0 - Outros S. Encargos	0307021214	70.000.000,00
3.1.3.2.00-60.2 - Outros S. Encargos	0307021215	15.000.000,00
3.2.5.1.00-65.7 - Inativos	1582495219	110.000.000,00
3.2.5.2.00-66.0 - Pensionistas	1582495219	90.000.000,00

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1.00-69.9 - Pessoal Civil	0308030221	350.000.000,00
3.1.3.2.00-78.3 - Outros S. Encargos	0308030222	10.000.000,00
3.1.3.2.00-80.6 - Outros S. Encargos	0308032223	10.000.000,00
3.1.3.2.00-88.0 - Outros S. Encargos	0309043226	75.000.000,00

2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.1.1.1.00-90.3 - Pessoal Civil	0842021227	1.800.000.000,00
3.1.2.0.00-91.6 - Material de Consumo	0842021227	50.000.000,00
3.1.2.0.00-91.6 - Material de Consumo	0842021227	20.000.000,00
3.1.3.2.00-98.7 - Outros S. Encargos	0842188228	70.000.000,00

2.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

3.1.1.1.00-129.0 - Pessoal Civil	0807021236	65.000.000,00
3.1.2.0.00-132.6 - Material de Consumo	0807021236	10.000.000,00
3.1.3.2.00-137.1 - Outros S. Encargos	0846224237	60.000.000,00

2.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.3.2.00-141.0 - Outros S. Encargos	0848247238	50.000.000,00
3.1.2.0.00-144.9 - Mat. de Consumo	1375021239	60.000.000,00
3.1.2.0.00-150.4 - Mat. de Consumo	1375428240	70.000.000,00
3.1.2.0.00-155.9 - Mat. de Consumo	1375439241	80.000.000,00

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Praça Duque de Caxias, S/N
Tels. (073) 525-1563/1663

2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.1.1.00-161.4 - Pessoal Civil	1581148642	80.000.000,00
3.1.2.0.00-162.7 - Mat. de Consumo	1581148642	50.000.000,00

2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1.1.00-177.9 - Pessoal Civil	1058323245	6000000.000,00
3.1.2.0.00-178.2 - Mat. de Consumo	1058323245	70.000.000,00
3.1.3.2.00-180.5 - Outros S. Encargos	1058323245	50.000.000,00
3.1.2.0.00-196.0 - Mat. de Consumo	1688531248	200.000.000,00
3.1.3.2.00-197.3 - Outros S. Encargos	1688531248	150.000.000,00
4.1.1.0.00-199.9 - Obras e instalações	1680531120	350.000.000,00

2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

3.1.1.1.00-203.7 - Pessoal Civil	1059575253	1.000.000.000,00
3.1.3.2.00-206.6 - Outros S. Encargos	1059575253	100.000.000,00
3.1.2.0.00-210.5 - Mat. de Consumo	0416096252	30.000.000,00
3.1.2.0.00-213.4 - Mat. de Consumo	1060325254	150.000.000,00
3.1.3.2.00-215.0 - Outros S. Encargos	1060325254	200.000.000,00
3.1.3.2.00-221.5 - Outros S. Encargos	1060328256	50.000.000,00

TOTAL GERAL 7.356.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à cobertura dos Créditos acima serão os previstos no artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64.

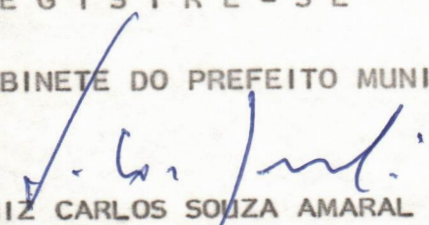
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 16 de dezembro de 1992.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= Prefeito =

REGISTRADO	
sob número 1273	à fis. _____ do livro Din
número _____	de 19 92
Dir. da Divisão de Expediente	